

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

**PROCESSO Nº 5015904-97.2021.8.21.0027**

**OBJETO: MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS**

**PLANALTO TRANSPORTES LTDA., VEÍSA VEÍCULOS  
LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT  
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMT  
AGROPECUÁRIA LTDA.,** já qualificadas, por intermédio dos  
advogados signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa  
Excelência, em atenção à decisão de evento 648, dizer e  
requerer o quanto segue:

**I**

**DAS EMPRESAS EM QUE AS RECUPERANDAS POSSUEM PARTICIPAÇÃO  
SOCIETÁRIA**

A decisão de evento 648 determinou fosse informado nos autos da recuperação judicial, conforme requerido pela Administração Judicial no evento 617, “detalhamentos referentes às demais empresas integrantes do grupo econômico”.

Inicialmente, cabe lembrar que as empresas Planalto Transportes Ltda., JMT Administração e Participações Ltda., Formosa Participações Ltda., Veisa Veículos Ltda. e JMT Agropecuária Ltda. são as empresas do Grupo JMT que, por estarem atravessando crise econômica e/ou terem garantido operações de empresas integrantes do Grupo, ajuizaram pedido de recuperação judicial.

Em atenção ao solicitado, passa-se aos esclarecimentos.

Os sócios da recuperanda JMT Administração e Participações Ltda. são as seguintes empresas: **PLJ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, endereço: Rua Dona Teodora, 435, sala 21, Bairro Farrapos, CEP 90240-300, Porto Alegre – RS; CNPJ: 12.439.924/0001-78; **TMPR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, endereço: Rua Dona Teodora, nº 435, Sala 20, Bairro Farrapos, CEP 90240-300, Porto Alegre – RS; CNPJ: 12.487.873/0001-50; **CCSG PARTICIPAÇÕES LTDA.** Endereço: Rodovia BR 158, Km 323, nº 800, sala 20, Bairro Km 3, CEP 97095-800, Santa Maria/RS; CNPJ: 12.447.467/0001-63; **MARIA REGINA TEIXEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, endereço: Rodovia BR 158, KM 323, nº 800, Sala 21, Bairro Km 3, CEP 97095-800, Santa Maria – RS; CNPJ: 12.447.492/0001-47; **DERFOLK SOCIEDAD ANONIMA**, Sociedade constituída e regulada pelas leis do Uruguai, com sede em Montevideú, na Rua Coronel Brandezn, 1961 1º piso esc. 102, inscrita no CNPJ sob o nº 07.987.943/0001-07.

Os sócios da empresa recuperanda Planalto Transportes Ltda. são as seguintes empresas: **JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., PLJ PARTICIPAÇÕES LTDA., CCGS PARTICIPAÇÕES LTDA., TMPR PARTICIPAÇÕES LTDA., MARIA REGINA TEIXEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Os sócios da recuperanda Veisa Veículos Ltda. são as seguintes empresas: **JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., PLJ PARTICIPAÇÕES LTDA., CCGS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Os sócios da recuperanda JMT Agropecuária Ltda. são os seguintes: **JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., PEDRO ANTONIO TEIXEIRA, MARIA CONSUELO TEIXEIRA DAL PONTE, JOSÉ MOACYR TEIXEIRA NETO, MARIA REGINA TEIXEIRA, PLANALTO TRANSPORTES LTDA.**

Os sócios da empresa Formosa Participações Ltda. são os seguintes: **JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., VEISA VEÍCULOS LTDA., PEDRO ANTONIO TEIXEIRA, MARIA CONSUELO TEIXEIRA DAL PONTE, JOSÉ MOACYR TEIXEIRA NETO, MARIA REGINA TEIXEIRA, PLANALTO TRANSPORTES LTDA.**

Por sua vez, a empresa recuperanda JMT Administração e Participações Ltda. possui em seu objeto social, dentre sua principal atividade, a participação em outras empresas.

Nome Empresarial: JMT ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320071585-8	89.938.773/0001-27	17/01/1984	31/12/1983
Endereço Completo: RODOVIA BR-158 800 : SALA 05 KM 3; - BAIRRO NÃO INFORMADO CEP 97095-800 - SANTA MARIA/RS			
Objeto Social: ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PROPRIOS E A PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS MEDIANTE A COMPRA OU SUBSCRICAO DE ACOES OU QUOTAS.			
Capital Social: R\$ 86.110.799,00		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA E SEIS MILHÕES E CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 86.110.799,00			
OITENTA E SEIS MILHÕES E CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS			
Sócio(s) Administrador(es)			

Nesse sentido, a empresa JMT Administração e Participações Ltda., conforme informado quando da juntada do laudo de seus ativos que acompanharam o Plano de Recuperação Judicial (evento 574), possui participação societária nas seguintes empresas: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA., VEISA VEÍCULOS LTDA., JMT AGROPECUÁRIA LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., PLANALTO ENCOMENDAS LTDA., endereço: Rua Dona Teodora, nº 503, Sala 04, Bairro Farrapos CEP 90240-300, Porto Alegre, RS; CNPJ: 90.735.549/0001-17; MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZACAO DE CLIENTES LTDA., endereço: Rua Dona Teodora, Nº 503, Bairro Farrapos Porto Alegre – RS, CEP 90.240-300; CNPJ:**

30.715.948/0001-94.; **DEREEKS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, endereço: Rua Hilário Ribeiro, nº 202, cj. 703, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre – RS, CEP 90510-040; CNPJ: 04.295.055/0001-27; **VEÍSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, endereço: Rodovia BR 158, Km 323, nº 800, loja 08, bairro Cerrito, Santa Maria – RS, CEP 97095-800. CNPJ: 05.940.881/0001-44; **PMRC AGROPECUÁRIA LTDA.**, endereço: Rodovia BR 158, Km 323, nº 800, sala 11, Santa Maria – RS, CEP 97095-800; CNPJ: 30.161.000/0001-34; **UNEPAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS S/A**, endereço: Rua Dona Teodora, nº 503, bairro Navegantes, Porto Alegre – RS; CNPJ: 16.716.166/0001-49.

Todas as empresas citadas acima integram o assim chamado Grupo JMT, a exceção da empresa Unepar Transportes de Passageiros Ltda., da qual a empresa recuperanda JMT Administração e Participações Ltda. detêm 50% das ações. As demais ações da UNEPAR são detidas por outra empresa que não possui nenhuma relação direta com o Grupo JMT.

Diante disso, a UNEPAR Transporte de Passageiros S/A e as demais sociedades empresárias nas quais possui participação não formam grupo com as empresas do Grupo JMT, diante da inexistência de coordenação e integração interempresarial entre elas, a caracterizar a unidade de objetivo.

Além disso, não há qualquer subordinação, coordenação nem relação de controle entre a UNEPAR e as empresas do Grupo JMT, que contam com gestão independente.

Desse modo, espera-se que os esclarecimentos requeridos pelo Juízo e pela Administração Judicial tenham sido prestados.

## II

### **DAS NOTIFICAÇÕES ENVIADAS À CIELO**

Em petição de evento 422, as recuperandas relataram ao Juízo que, em junho de 2021, ou seja, antes do pedido de recuperação judicial, a operadora de cartões Cielo realizou crédito na conta corrente da recuperanda Planalto, no Banco Alfa, do valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). No entanto, até o presente momento, a Planalto e a Cielo não conseguiram realizar conciliação dos valores, a fim de apurar o valor que de fato cabe à Planalto do montante depositado.

Em referida manifestação, as recuperandas informaram o envio de notificação à Cielo, para que apresentasse relatório sobre ditos valores, para que se possa realizar a conciliação e aferir qual o valor é de titularidade da Planalto e qual valor deveria, portanto, ser devolvido à Cielo.

Em virtude das divergências de valores e da falta de informações enviadas pela Cielo para a realização da conciliação, a Planalto manteve tal valor na conta corrente do Banco Alfa sem realizar qualquer movimentação.

Relataram também as recuperandas que, no **dia 06 de agosto de 2021**, mesmo tendo conhecimento do pedido de recuperação judicial e do imbróglgio envolvendo o valor depositado na conta corrente, o Banco Alfa debitou da conta da Planalto o valor de R\$ 2.255.279,68 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), proveniente do depósito realizado pela Cielo, a fim de liquidar saldo devedor.

Na referida petição, as recuperandas requereram que o Banco Alfa devolvesse o valor de R\$ 2.255.279,68 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), debitado de sua conta corrente.

O Juízo Reperacional, então, em decisão de evento 648 determinou o que segue:

[...]

*Feita as breves considerações, adianto que, in casu, havendo discussão acerca da origem e valor efetivamente oriundo das operações com a Cielo, este ponto merece maiores esclarecimentos, a fim de verificar a origem do crédito suprarreferido.*

*No entanto, observo que, apesar do Grupo Recuperando mencionar o envio de notificação à operadora de cartões Cielo, tal documento sequer foi anexado a esta Recuperação Judicial. Assim, para possibilitar a análise do pedido da alínea “c” da petição do Evento 422, intime-se o Grupo Recuperando para, no prazo de quinze dias, anexar a notificação enviada à operadora Cielo e eventual contranotificação, bem como para juntar documentos que atestem a origem do crédito e eventual valor relativo à Planalto Transporte, sob pena de prejuízo de suas pretensões.*

[...]

Quanto ao valor indevidamente depositado na conta da recuperanda Planalto Transportes Ltda., de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a Cielo, com novas compras de passagens realizadas por clientes com o uso de cartão, compensou integralmente o valor depositado.

No entanto, até o presente momento, a empresa recuperanda está realizando a conciliação dos valores a que teria direito em razão da venda de passagens por meio do cartão Cielo, tendo tido, inclusive, que contratar empresa de auditoria para realizar o fechamento da referida conciliação.

Desse modo, estando a conciliação “aberta” e passando por auditoria, não há viabilidade para que seja juntado o arquivo da contabilidade com referidas transações.

Ainda, conforme determinado pelo Juízo, as recuperandas requerem a juntada das duas notificações enviadas à Cielo (**doc. 01 e doc. 02**) e do e-mail enviado pela operadora de cartão (**doc. 03**) para tentar responder aos questionamentos apresentados.

### III

#### DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requerem as recuperandas digno-se Vossa Excelência receber a presente manifestação com os esclarecimentos solicitados e juntar aos autos os documentos anexos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

De Porto Alegre para Santa Maria, 13 de abril de 2022.

JOÃO PEDRO SCALZILLI  
OAB/RS 61.716

MARCELO BAGGIO  
OAB/RS 56.541

FERNANDO SCALZILLI  
OAB/RS 17.230

LAURA CORADINI FRANTZ  
OAB/RS 60.833